



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

PORTARIA Nº 55/UNOESC-R/2016 - Pedagogia

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Pedagogia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Institucional e de cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

- I. Campus de Capinzal e Campos Novos:
 - a) Juliane Brogliato Albuquerque;
 - b) Luiz Carlos Lückmann;
 - c) Maria Teresa Ceron Trevisol;
 - d) Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio;
 - e) Roselange Barbara Zenere Baretta (Coordenadora).
- II. Campus de São Miguel do Oeste:
 - a) Carmen Ângela Lazarotto;
 - b) Clair Fátima Zacchi;
 - c) Dilva Bertoldi Benvenuti;
 - d) Giovana Maria Di Domenico Silva (Coordenadora Sm);
 - e) Janes Terezinha Cerezer Kohnlein.
- III. Campus de Videira:
 - a) Ederlei Aparecida Zago;
 - b) Geraldo Vieceli (Coordenador);
 - c) Idovino Baldissera;
 - d) Magali Beatriz Augusto;
 - e) Marilda Pasqual Schneider.
- IV. Campus de Xanxerê:
 - a) Daniela Pederiva Pensin;
 - b) Edina Cristina Rodrigues (Coordenadora);
 - c) Elizandra Iop;
 - d) Elton Luiz Nardi;
 - e) Neli Aparecida Gai.

Parágrafo único. É atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso, coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus e respectivas Unidades.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

Parágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 3º O articulador do NDE Institucional será escolhido por seus pares, tendo como atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. solicitar a convocação dos membros no NDE Institucional;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NDE Institucional;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em assuntos institucionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 106/UNOESC-R/2015 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 13 de junho de 2016.

Prof. Ricardo Marcelo de Menezes
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc